



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 097/07-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições
legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra.
Conselheira-Relatora, Doutora Rita Augusta de Vasconcellos
Dias, nos autos do Processo n.º 1.676/2007/PGJ (Distribuição
n.º 140/06/57.ª Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII,
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo
Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão
extraordinária realizada em 11 de abril de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento
dos autos do **Processo n.º 1.676/2007/PGJ (Distribuição n.º
140/06/57.ª Prodedic)**, relativo à Representação contra
supostos atos de improbidade administrativa praticados pelo
Presidente do Sindicato dos Engenheiros do Estado do
Amazonas, tendo em vista a presente matéria versar sobre
administração interna de sindicatos, cuja natureza é de pessoa
jurídica de direito privado, carecendo, destarte o Ministério
Público Estadual de legitimidade para atuação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus-AM, 11 de abril de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES

Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

RESOLUÇÃO N.º 097/07-CSMP

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

../amn